



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017**

**QUARTO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE  
SERVIÇOS  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM  
A  
SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE  
BRASÍLIA E  
JDR  
SERVICES  
LTDA - ME,  
NA FORMA  
E SOB AS  
CONDIÇÕES  
ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **JDR SERVICES LTDA - ME**, com sede na QSD 53, Lote 01, Loja 01ª – Edifício Adonay, Taguatinga Sul/DF, CEP:72.020-530, Tel.(61) 3048-3636, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.463.530/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua **Diretora Administrativa DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG: 2.419.610 SSP/DF e do CPF: 011.159.931-86, residente e domiciliada nesta capital, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de abril de 2019, com permissivo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas suplementares para o pagamento do presente Termo Aditivo ao Contrato, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079; Fonte de Recurso: 220; Natureza de Despesa: 33.90.39, através do qual fora emitida Nota de Empenho estimativa Nº. 2019NE00300, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em 12/04/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 04/2017 – TCB/JDR SERVICES LTDA - ME. e posteriores alterações.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente via Sistema SEI, para que produza os efeitos a que se destinam.

#### PELA CONTRATANTE:

**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

DIRETOR PRESIDENTE

**JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### PELA CONTRATADA:

**DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**

DIRETORA ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 12/04/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/04/2019, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=20984686](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=20984686) código CRC= **817F3A25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

